

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: IV

Quanto ao documento 202

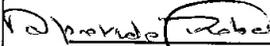
Ementa: CONSULTA SOBRE ARTIGO 23 C DA CI/IPB.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

1. Tomar conhecimento;
2. Responder ao remetente de acordo com o que preceitua o Art. 23, alínea c e parágrafo segundo. Não é necessário a instalação de tribunal para excluir membro ausente de acordo com o que preceitua o artigo.

A Comissão:



	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº <u>XXIV</u>	
	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

J



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC - 2006
20 a 25 DE MARÇO - SÃO PAULO - SP

Protocolo

202

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana.

Consulta sobre artigo 23 Alínea c da CI-IPB

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 202	
Destino: <u>Sub Com. IV</u>	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	

CE

Memorando SE/SNF 2005/027

Itaperuna, 18 de Fevereiro de 2006

Da: Secretária Executiva do Sínodo Norte Fluminense

À: Comissão Executiva do Supremo Concílio/IPB

Assunto: CONSULTA

Atendendo solicitação do Presbitério de Campos (PCMP), quanto à consulta (Anexo), a Comissão Executiva do Sínodo Norte Fluminense (SNF), resolveu encaminhá-la, de acordo com o Artigo 63, Artigo 70, alíneas “g”, “j” e Artigo 71 da CI/IPB.

Certo de que este magno Concílio, tem sábia competência para dirimir nossa dúvida, expressamos nossos votos para que a presente reunião, seja repleta de êxito e que tudo redunde em honra, louvor e glória ao nome do Senhor.

Sendo o que temos para o momento, despedimo-nos fraternalmente.

Em Cristo Jesus


Rev. Josias Vieira Altino
(Secretário Executivo)

Secretário Executivo: Rev. Josias Vieira Altino
Endereço: Rua Ieda Vieira da Gama, 02 – Vinhosa – Itaperuna-RJ
CEP 28.300-000 – TEL.: 0XX 22 3823-7652



SÍNODO NORTE FLUMINENSE
PRESBITÉRIO DE CAMPOS

Ao Supremo Concílio

Assunto: Consulta

A Graça e a Paz do Senhor Jesus Cristo

Em cumprimento a resolução do Presbitério de Campos (PCMP) em sua última Reunião Ordinária; faz-se a seguinte consulta:

- Considerando que o artigo 23 alínea c, que trata de exclusão de membros por ausência deixa margem para divergências de interpretações, vimos pela presente consultar este Egrégio Concílio, sobre a necessidade ou não de constituição de tribunal eclesiástico para exclusão por ausência.

Certo de Vossa atenção nos despedimos no amor de Cristo Jesus.

Rev. Gilson da Silva de Jesus
Secretário Executivo do PCMP

SÍNODO NORTE FLUMINENSE
PRESBITÉRIO DE CAMPOS